



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 04 de Abril de 2020

Edição Nº: 118



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO
Estado do Paraná

** Elotech **
04/05/2020
Pág. 1/1

Exercício: 2020

Decreto nº 68/2020 de 28/04/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1601/2019 de 11/12/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$20.000,00 (vinte mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE	
09.025.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.025.10.301.0008.2.141.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
298 - 3.3.90.36.00.00	1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
09.025.10.302.0008.2.044.	MANUTENCAO DE ASSISTENCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
320 - 3.3.90.36.00.00	1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
Total Suplementação:		20.000,00

Artigo 2º - Para Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE	
09.025.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.025.10.301.0008.2.141.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
299 - 3.3.90.39.00.00	1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
Total Redução:		20.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 04 de Abril de 2020

Edição Nº: 118



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO
Estado do Paraná

** Elotech **
04/05/2020
Pág. 1/1

Exercício: 2020

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO,
Paraná, em 28 de abril de 2020.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA J
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 04 de Abril de 2020

Edição Nº: 118



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO
Estado do Paraná

** Elotech **
04/05/2020
Pág. 1/1

Exercício: 2020

Decreto nº 69/2020 de 28/04/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1601/2019 de 11/12/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS10,00 (dez reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.027.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.027.08.244.0039.2.065.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
486 - 4.4.90.52.00.00	805 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10,00
	Total Suplementação:	10,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 04 de Abril de 2020

Edição Nº: 118



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO

Estado do Paraná

Exercício: 2020

** Elotech **

04/05/2020

Pág. 1/1

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO,
Paraná, em 28 de abril de 2020.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
PREFEITO

DECRETO Nº-70/2020.

DATA: 04 de maio de 2020.

SÚMULA: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição ao Funcionário Público Municipal e das demais providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o Processo de Aposentadoria do servidor José Carlos Correia de Lima, resolve:

DECRETAR:

Art.1º- Fica concedido aposentadoria ao senhor **JOSÉ CARLOS CORREIA DE LIMA**, brasileiro, Servidor Público Municipal de Bom Sucesso-Pr., ocupante do Cargo de Regente de Classe MAGE 10, matrícula nº 200605, portador da RG-1.554.460-6 e CPF/MF-024.687.958-06 -Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição-Proventos Integrais, com Paridade, com fundamento no Art.6º da EC 41/03.

Art.2º- Fica estipulado como provento mensal o valor da Planilha de Calculo R\$-2.917,20 (dois mil, novecentos e dezessete reais e vinte centavos).

Art.3º-Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Sucesso, 04 de maio de 2020.

Raimundo Severiano de Almeida Junior
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 04 de Abril de 2020

Edição Nº: 118

PORTARIA Nº-104/2020.

DATA: 04 de maio de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

C O N C E D E R

Art.1º- Concede ao Servidor Público Municipal, senhor Valdemir Gonçalves, matrícula nº-200670, ocupante do cargo de Funileiro, 30 (trinta) dias de férias, relativo ao período aquisitivo 27/12/18 a 27/12/19, para usufruir de 04/05/20 a 02/06/20, devendo retornar suas atividades em 03/06/20.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 04 de maio de 2020.

Raimundo Severiano de Almeida Junior
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº-105/2020.

DATA: 04 de maio de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

C O N C E D E R

Art.1º- Concede a Servidora Pública Municipal, senhora Lurdes Sanches Bahia, , matrícula nº-200620, ocupante do cargo de zeladora, 120 (cento e vinte) dias de Licença para Tratamento de Saúde, devendo retornar suas atividades em 17/08/20

a 19/04/20.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 04 de maio de 2020.

Raimundo Severiano de Almeida Junior
PREFEITO MUNICIPAL